

**PORTARIA Nº 610/2013**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo do Artigo 31, Parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reduzir a ampliação da carga horária concedida à professora **Silvania de Lourdes Pizzi**, matrícula funcional nº 1512-4, através da Portaria nº 392/2013, de 20/03/2013, para de 04 horas semanais de trabalho, a partir de 01 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE AGOSTO DE 2013.

**Leomar Bolzani**  
Prefeito

**Ivo Patel**  
Secretário de Educação e Cultura